

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br Fls.

TERMO DE REFERÊNCIA

	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
	Secretaria/Setor Requisitante: SAÚDE
Ol	ojeto: CONSERTO/REPARO NA SUSPENSÃO DA VIATURA SAMU, MARCA FIAT DUCATO, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, PLACAS CPV-4627

	1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO	
1.1. Necessida SUSPENSÃO DA	de (demanda) a ser atendida: NECESSIDADE DE CONSERTO VIATURA SAMU, MARCA FIAT DUCATO, ANO FABRICAÇÃO E M PLACAS CPV-4627	O/REPARO NA ODELO 2011,
1.2. Beneficiár	ios/usuários/interessados na contratação: POPULAÇÃO -	MUNÍCIPES
1.3. Result	ados esperados da aquisição: QUALIDADE DE PRESTAÇÃO :	SERVIÇO
	1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:	
	□ Não	
	X Não se aplica	
	1.5. Existência de Análise de Riscos:	
	□ Sim	
	□ Não	
	X Não se aplica	
	1.6. Existência de Projeto Básico:	
	☐ Sim	
	□ Não	
	X Não se aplica	
	1.7. Existência de Projeto Executivo:	
	□ Sim	
	□ Não	
	X Não se aplica	
7.1. Em caso de	substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, j SE APLICA	ustificar: NÃ



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO PEMININO "







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo: PLANILHA
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: PLANILHA
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: 03 (TRÊS) MESES
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
X Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
□ Obra de engenharia
□ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
□ Comum
□ Especial
X NÃO SE APLICA
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
□ Sim □ Não
✓ Não se aplica
Nao se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA
2.7. Possibilidade de subcontratação:
☐ Não X Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
checayao ao contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)
dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da
contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência
de quaisquer açoes de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio
ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta
contratação.
(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou
prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,
conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente,
detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário
estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: artigo 51 decreto 8637/23
decreto 8037/23
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
X Menor Preço
□ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

FIs.

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições

estipuladas.

II – Comunicar de imediato à Secretaria requisitante, eventuais motivos que impossibilitem

o cumprimento das obrigações.

III – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

IV - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as

obrigações assumidas.

V - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

VI - Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da

Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

VII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

VIII - Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes,

impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas.

IX - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que

lhe sejam impostas pelas autoridades.

X - Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição. O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo. Expedir Ofícios e/ou Ordem de Servico, Nota de Empenho e congêneres. Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

X Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

□ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA

7.2. Local de entrega/prestação:

□ Almoxarifado

□ Secretaria Demandante

X Local Específico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

4	
7 2	1 Em caso de local específico de entresa / manda esta esta esta esta esta esta esta est
/12	1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:
	8. PAGAMENTO DO OBJETO
*	
	8.1. Condição de Pagamento:
	X Parcela Única
	☐ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Ca	so seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral,
	cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA
	8.2. Forma de Pagamento:
	X Padrão (Transferência Bancária)
	□ Especial
8.2.1	Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA
	" Sabo Soja em Torma especial, maica-lo e Justifica-lo: NAO SE APLICA
	8.3. Prazo de Pagamento:
	X Padrão (15 dias)
	□ Especial
8.3.1 Cas	o seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: PRAZO PARA PAGAMENTO
OIDIEI CUS	15 DIAS
	O VICÊNICIA DA CONTRATA SÃO
	9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
	9.1. Informar período de vigência: 90 DIAS
	Jizi zmormai periodo de vigencia: 90 DIAS
	JAHU/SP 24 DE ABRIL DE 2024
	/ MI AVC:
	ARIEL/VANDERILEI LOPES
	Responsável pero Termo de Referência
	1/2
	(XCIII)
	ANA PAULA RODRIGUES
	GESTOR DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

